



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

CRENCIAMENTO PROCESSO Nº 43/2024 – FMS SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 27/2025 – FMS

Segundo Termo de Aditivo ao Termo de credenciamento nº 27/2025-FMS celebrado entre o **Município de Guaramirim** e a credenciada **SDD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, e de outro lado a empresa **SDD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.491/0001-42, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 40, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, fone (47) 3373-2947, e-mail samir.dd@hotmail.com, doravante denominada simplesmente Credenciada, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Samir Dequech Dardaque**, inscrito no CPF sob o nº 962.010.459-53, portador da Carteira de Identidade nº 5.324.105 SSP/SC, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2025-FMS, doravante denominado Contrato Original, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Original.

2.1.1. A Cláusula Primeira será acrescida dos itens dispostos na tabela abaixo:

948	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 4,10
949	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
950	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 4,10
951	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
952	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 4,10
953	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
954	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 20,00
955	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
956	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 20,00
957	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
958	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 20,00
959	02.02.03.143-8 - TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 0,35
960	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 18,55





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

961	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 2,06
962	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 18,55
963	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 2,06
964	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 18,55
965	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 2,06
966	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA DA HEPATITE C (ANTI - HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 18,55
967	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 3,45
968	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 18,55
969	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 3,45
970	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 18,55
971	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$ 3,45
972	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV -1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 10,00
973	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV -1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$3,95
974	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 10,00
975	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$3,95
976	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE (VALOR SUS)	UNIDADE	R\$ 10,00
977	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE (VALOR ACORDO)	UNIDADE	R\$3,95

2.1.2. O valor do serviço prestado será o mesmo disposto na tabela do item 3.1 do Edital nº 43/2024 – FMS correspondente à especialidade credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Cláusula Segunda está fundamentada no inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

RUA :
CENT
CEP :
WWW





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Guaramirim (SC), 11 de dezembro de 2025.

SDD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

EIRELI

Samir Dequech Dardaque

CPF nº 962.010.459-53

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Adriano Marcel Zimmermann



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 15:40:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1090444146e03b>

